



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 94 / 2019 GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 02 de dezembro de 2019, no município de **SANTA HELENA DE GOIÁS**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **SANTA HELENA DE GOIÁS**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Santa Helena de Goiás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Santa Helena de Goiás**, atendeu às determinações definidas nos Relatórios de Fiscalização **RF nº 106/2018, TN nº 178/2018 SEI GESB e RF nº 27/2018 SEI GESB** e Termos de Notificação **TN's nºs 064/2018, 065/2018, 066/2018, 067/2018 e 068/2018**.
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;

- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Cláudio Rodrigues da Silva	Gestor de Recursos Naturais	AGR
Paulo Vitor Ribeiro Souza	Gerente Distr. de Santa Helena de Goiás	Saneago
Alfredo da Rocha Araújo Neto	Gerente de Regulação Técnica	Saneago
Rafael Elias Ferreira Moreira	Agente Administrativo	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **SANTA HELENA DE GOIÁS**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Joaquim Ferreira de Mendonça n° 966 st. Lucilene
Cidade/Estado	Santa Helena de Goiás/GO.
DDD/Telefone/Fax	(64) 36414174
Gerente	Leandro Antônio Rodrigues

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. CONFORMIDADES

Após a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), bem como do escritório comercial do Prestador de Serviços **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO** no município de **SANTA HELENA DE GOIÁS**, verificou-se que dos itens verificados, um não foi solucionado, encontrando-se com prazo em vigor na data de fiscalização, os demais estão em conformidade com a legislação aplicável.

6.2. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	06
Cumpridas	05
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	01

6.2.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
TN 064/2018	Ausência de guarda-corpos nos reatores anaeróbicos. (D. 01).	Fotos 01 a 04
TN 065/2018	Lagoas com infiltrações, informado que foram desativadas. Processo será arquivado, conforme parecer da AGR n° 068/2019. (D. 02).	-

TN 066/2018	EEE/Bairro Martins com pintura desgastada e edificações danificadas. (D. 03).	Foto 05
TN 067/2018	EEE/Bairro Martins com ausência de placas de sinalização e avisos de riscos. (D. 04).	Foto 06 e 07
TN 068/2018	EEE/Bairro Martins com cerca de proteção danificada. (D. 05).	Foto 08

6.2.2. Determinações com Prazo em Vigor

TN	Determinação com prazo em vigor	Vencimento
TN 178/2018	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas	18/12/2019

6.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - ETE/reatores anaeróbicos A com guarda-corpos instalados.



Foto 2 - ETE/reatores anaeróbicos B com guarda-corpos instalados.



Foto 3 - ETE/reatores anaeróbicos C com guarda-corpos instalados.



Foto 4 - ETE/vista panorâmica dos reatores anaeróbicos com guarda-corpos instalados.



Foto 5 - EEE/Bairro Martins com edificações recuperadas.



Foto 6 - EEE/Bairro Martins com placa de aviso de risco instalada.



Foto 7 - EEE/Bairro Martins com identificação.



Foto 8 - EEE/Bairro Martins com cerca de proteção recuperada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 12 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) Público (a)**, em 06/02/2020, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 06/02/2020, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 06/02/2020, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010606939** e o



código CRC **5BD056BD**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029003593



SEI 000010606939

Criado por WILSON ROBERTO DOS SANTOS, versão 33 por CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA em 06/02/2020
08:46:29.